

POLUIÇÃO AMBIENTAL

Portal do Conhecimento / Legislação / Legislação Ambiental

Legislação Federal	
Legislação	Ementa
<u>Decreto nº 10.950 de 27 de janeiro de 2022</u>	Dispõe sobre o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.
<u>Instrução normativa nº 2 de 18 de janeiro de 2022</u>	Regulamenta a descarga de óleo, misturas oleosas, substâncias nocivas ou perigosas de qualquer categoria e lixo em águas sob jurisdição nacional para fins de pesquisa de campo, nos termos do artigo 19 da Lei nº 9.966/2000.
<u>Resolução CONAMA 432, de 13 de julho de 2011.</u>	Estabelece novas fases de controle de emissões de gases poluentes por ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos, e dá outras providências.
<u>Resolução CONAMA nº 418, de 25 de novembro de 2009.</u>	Dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular - PCPV e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e determina novos limites de emissão e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso
<u>Portaria Conjunta MMA/IBAMA Nº 259, de 7 de agosto de 2009.</u>	Fica obrigado o empreendedor a incluir no Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, capítulo específico sobre as alternativas de tecnologias mais limpas para reduzir os impactos na saúde do trabalhador e no meio ambiente, incluindo poluição térmica, sonora e emissões nocivas ao sistema respiratório e dá outras providências.
<u>Decreto Legislativo Federal nº 499, de 2009.</u>	Aprova o texto consolidado da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, adotada pela Organização Marítima Internacional, em Londres, em 2 de novembro de 1973, e o seu Protocolo de 1978, com as Emendas adotadas em 4 de dezembro de 2003 a 1º de abril de 2004.
<u>Decreto Federal nº 6.511, de 17 de julho de 2008.</u>	Promulga as emendas aos Anexos da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha Causada pelo Alijamento no Mar de Resíduos e Outras Matérias.
<u>Lei nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998, art. 54.</u>	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

	Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa. § 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.
<u>Lei Federal nº 8.723, de 28 de outubro de 1993.</u>	Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências.
<u>Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990.</u>	Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.
<u>Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981</u>	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
<u>Lei nº 6.803, de 2 de julho de 1980.</u>	Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências.
<u>Decreto-Lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975.</u>	Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais.

Legislação Estadual	
Legislação	Ementa
<u>Lei nº 9405 de 16 de setembro de 2021.</u>	Autoriza o Poder Executivo a Instituir, no Estado do Rio de Janeiro, o Programa de Eliminação de Emissões de Gases Poluentes nos Sistemas Intermunicipais e Municipais de Transporte Coletivo de Passageiros.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br